



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO 1DOC Nº 752/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

Critério para Julgamento: MAIOR LANCE GLOBAL

Data do leilão: 13/03/2025

Horário protocolo: a partir das 09:00 horas do dia 13/03/2025

Horário de início dos lances: 10h00 horas

Local: PAÇO MUNICIPAL, Avenida Curitiba, nº 065, centro, Rio Bom – PR

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, por meio da Secretaria de Administração, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **LEILÃO Nº 01/2025**, tipo **MAIOR LANCE GLOBAL**, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis inservíveis SUCATA (veículos sem direito a documentação) do Patrimônio Público Municipal, conforme Decreto Municipal nº 131/2025, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos e nas demais legislações pertinentes.

O presente Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site www.riobom.pr.gov.br.

JUSTIFICATIVA:

A venda de sucatas acumuladas no município está sendo proposta por diversos motivos, entre os quais destacam-se:

- **Aproveitamento econômico:** Os materiais que não têm mais utilidade para o município podem ser vendidos para empresas ou indivíduos que os reaproveitem, gerando receita adicional para os cofres municipais.
- **Descarte ambientalmente adequado:** Materiais como metais, equipamentos eletrônicos e outros itens precisam ser descartados ou reciclados corretamente, evitando impactos ambientais negativos.
- **Melhoria da organização e segurança pública:** A remoção de sucatas acumuladas melhora a circulação de bens e serviços nos espaços públicos, além de reduzir o risco de acidentes.
- **Saúde Pública:** Os materiais acumulados vem causando vários problemas, no período de chuvas acumula água, podendo gerar doenças como a Dengue e outras, além de riscos de animais peçonhentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A escolha pela modalidade **Leilão Presencial** se justifica pela transparência, concorrência e segurança jurídica que oferece. A modalidade permitirá a ampla participação de licitantes, promovendo a obtenção de valores justos para o município, além de garantir o cumprimento das normas legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

A modalidade **Leilão Presencial** foi escolhida devido à necessidade de os participantes visitarem o parque rodoviário onde os veículos estão localizados. A visitação presencial permitirá que os licitantes avaliem as condições reais dos veículos antes da arrematação, garantindo maior transparência e segurança ao processo.

Esse formato atende às exigências legais e proporciona uma competição justa, assegurando que os valores obtidos sejam os mais vantajosos para o município, além de promover a sustentabilidade com o reaproveitamento dos materiais dos veículos.

1. DO OBJETO

1.1- O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para alienação de bens móveis inservíveis SUCATA do Município de Rio Bom, estado do Paraná, conforme avaliação elaborada pela comissão de avaliação em conformidade com os bens descritos no **ANEXO I**.

1.2. Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, com as suas características e especificações, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 O presente leilão será realizado na modalidade presencial protocolo a partir das 09:00 horas do dia 13 de março de 2025, conduzido pelo Sr. José Carlos de Paula, nomeado pela portaria nº 050/2025.

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “AVALIAÇÃO INICIAL” da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

2.2. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

2.3. Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram (SUCATA).

2.4. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de resíduos, sucatas metálicas, desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.5. Os lances serão ofertados de forma **GLOBAL**, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido **Anexo**.

2.6. Será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR, reservando-se o mesmo direito de não liberar caso não alcance os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances somente pelos licitantes previamente protocolados no prazo estipulado em edital.

3. DA REALIZAÇÃO DE UM NOVO LELILÃO

3.1 Não havendo interessado na realização do primeiro leilão, poderá ser realizado 1 (uma) hora após, um novo certame com abatimento do valor inicial pertencente ao Município, previsto no ANEXO I DESTE EDITAL, porém o valor inicial será 50% do valor avaliado pela comissão de avaliação.

3.1.1 Para participar do segundo certame, os interessados deverão realizar um novo credenciamento, 30 minutos antes do início do Leilão, no mesmo local.

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS (SUCATA) – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

4.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos veículos (SUCATA), está aberto para visita pública, visto que os veículos (SUCATA) estão alocados nas dependências do parque rodoviário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, situada na estrada do Bairro do Cruzeiro, próximo a gruta, saída para Marilândia do Sul, km 01, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, nos horários das 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00.

4.2. As Composições completas dos veículos (SUCATA), estão no **Anexo I**, Termo de referência deste Edital.

4.3. A visita técnica é **FACULTATIVA**, e no caso de interessados ela poderá ser realizada no período de **19/02/2025 à 12/03/2025**, com o acompanhamento dos responsáveis pelos veículos (SUCATA), ou pessoa por eles designada, nos locais e horários especificados.

4.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos sendo vedado retirada.

4.5. As fotos dos veículos (SUCATA), serão divulgadas no portal www.riobom.pr.gov.br.

4.6. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características do lote posto à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1 PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO, pessoas jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro, obedecidos os seguintes critérios:

4.1.2- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA OFERTA DE LANCES, AQUELES QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM O ITEM 2.4.

4.2. ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO.

- a.) considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- b.) que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c.) impedida de contratar com a administração pública.
- d.) não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, em conformidade com o que preceitua o artigo 9º, § 1º da lei nº 14.133/21.

6. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar devem apresentar os documentos conforme abaixo:

5.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- b) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;
- c) CPF ou CNH (na validade) do representante legal;
- d) cédula de Identidade
- e) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores de lances iniciais serão os valores aprovados pela Comissão de Avaliação, caso não haja interessado no leilão, será realizado 1 (uma) hora após encerrado, um segundo leilão com o valor de 50% do valor avaliado pela comissão de avaliação.

7.2. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

6.5. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.6. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos veículos (SUCATA) arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

6.7. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

6.8. O Município de Rio Bom, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar o lote posto à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

6.9. Faz parte integrante deste edital o Anexo – I contendo a relação dos bens a serem alienados.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta GLOBAL**.

8.2. O resultado da presente leilão será conhecido ao final da sessão.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. O presente leilão será realizado na modalidade “PRESENCIAL”, nas dependências do PAÇO MUNICIPAL, situado na Avenida Curitiba, nº 065, centro, Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

9.2. A leiloeira, especialmente designada, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

9.3. Os lances de oferta serão feitos verbalmente e serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos veículos (SUCATA) denifidos pela Comissão Permanente de Leilão.

9.4. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os lances, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

9.5. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

9.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os veículos (SUCATA) que não alcançarem os preços mínimos de venda.

9.7. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o interessado tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

8.9. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente os veículos (SUCATA) a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.10. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto deste leilão, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma,correrão por conta exclusiva do comprador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.11. Os veículos (SUCATA), estão todos BAIXADOS, de acordo com os termos da Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN.

8.12. No ato da arrematação, o arrematante vencedor do lote deverá fornecer todas as informações necessárias para a posterior emissão de Nota de Venda em Leilão, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, troca de nome do arrematante comprador. Definido o Arrematante do Lote, até o término do leilão será lavrada a competente Ata de Arrematação pelo leiloeiro contratada para conduzir o leilão.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

10.2. O pagamento será realizado à vista e poderá ser efetuado integralmente – ou seja, valor do lote arrematado por meio de transferência eletrônica (TED), ou PIX, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar do encerramento do leilão. Os objetos arrematados, não poderão ser retirados sem a comprovação do pagamento dos mesmos. Os fundos devem ser transferidos para a conta registrada com os seguintes detalhes:

- **VALOR DO LOTE ARREMATADO:**

MUNICIPIO DE RIO BOM, Banco do Brasil 001, Ag: 1351-x, C/C: 9655-5 – CNPJ: 75.771.212/0001-71.

10.2.1 Tal quitação é que dará respaldo de declaração do bem arrematado, sob pena de ser cancelada a venda e aplicada multa de desistência e/ou inadimplência. Para fins de liberação e emissão da **DECLARAÇÃO DE VENDA**, é necessário que o arrematante envie o comprovante de pagamento para licita@riobom.pr.gov.br, com seu nome completo e lote arrematado.

10.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município, declarado inidôneo, nos termos disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ainda, será emitido boleto com instrução de protesto no valor de 30% sobre o total do lance vencedor.

10.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rio Bom exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

10.5. Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os veículos (SUCATA) ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação, bem como a devida ciência dos itens elencados neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

no já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7 Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital.

11. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS (SUCATA)

11.1. O arrematante retirará o veículo (SUCATA) a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente coma integralização e confirmação do pagamento.

11.2. O prazo para a retirada dos veículos é de até **10 (dez) dias**, contados da data do pagamento do item 9.2, impreterivelmente. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, quando então, a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

11.2.1 Caso a retirada pelo próprio comprador o mesmo deverá apresentar o documento de identificação, se a retirada for através de procurador e/ou terceiros os bens somente serão entregues mediante a procuração do comprador com firma reconhecida e documento de identificação do portador juntamente com a apresentação da “DECLARAÇÃO DE VENDA”, sendo que, ao final deste prazo, os lotes pagos e não retirados, serão reintegrados, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento e reclamações judiciais ou extrajudiciais.

11.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados, desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

11.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada ICMS, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

11.5. Os veículos (SUCATA) deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

11.6. A retirada dos veículos (SUCATA) arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das **08:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, no prazo estipulado em edital, após declarado vencedor**, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

11.7. A ordem de entrega dos lotes arrematados se dará por critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**, cabendo somente a mesma a liberação total de cada lote arrematado. Não será aceito nenhuma retirada parcial de quaisquer lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.8. Os bens permanecerão na posse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR** até a efetiva entrega aos adquirentes.

12. DA HABILITAÇÃO

11.2. Os usuários deverão, após a realização de seu Cadastro, aguardar para realização dos lances verbais.

11.3. Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**, com relação a seu endereço e telefone.

11.4. Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal 14.133/21.

13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1- A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo licitatório em epígrafe, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR junto a Secretaria de Administração no endereço: R: Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, em dias úteis no horário das 08:30 às 17:00 horas e/ou via e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

12.2. Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.3. Caberá à Comissão de Licitações decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.4. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.5. A Comissão de Licitações, responderá via e-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de e-mail, a interessado que realizar o questionamento.

12.6. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

12.7. – A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site www.riobom.pr.gov.br a todos os interessados. A divulgação será através o mesmo através da Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO – DOS RECURSOS.

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

14.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 (rês) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

14.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo **DESTA PREFEITURA** ou **ATRÁVES** do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Comissão de Leilão e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR** reservam-se o direito de revogar ou anular este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim..

16.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas. As fotos dos bens referente ao lote é meramente ilustrativa sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra do referido lote, uma vez que a realizada a verificação dos materiais em visita previa.

16.4. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[E-mail: licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

para eximir-se da obrigação gerada.

16.5. Em razão da conveniência, o Município, até a data do Leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

15.7- O Foro da Comarca de **MARILÂNDIA/PR** será o competente para dirimir questões oriundas do presente e as quais não puderem ser solucionadas administrativamente, renunciando os interessados a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RIO BOM/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

José Carlos de Paula
Leiloeiro
Portaria nº 050/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO R\$
1	FIAT UNO MILLE	R\$ 200,00
2	VW/GOL BRANCO ESPECIAL	R\$ 200,00
3	GM/KADETT GL	R\$ 200,00
4	FIAT FIORINO WORKING	R\$ 250,00
5	GM/CHEVY 500 DL	R\$ 200,00
6	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
7	VW / KOMBI	R\$ 250,00
8	VW / KOMBI FURGÃO	R\$ 250,00
9	VW / KOMBI	R\$ 250,00
10	VW/VOYAGE	R\$ 250,00
11	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
12	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
13	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
14	VW /GOL BRANCO	R\$ 200,00
15	VW GOL PRETO	R\$ 200,00
16	VW GOL AZUL	R\$ 200,00
17	MERCEDEZ/ONIBUS	R\$ 3.000,00
18	VW/SANTANA QUANTUM	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 6.750,00

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66FD-80BB-CE08-AC0C> e informe o código 66FD-80BB-CE08-AC0C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66FD-80BB-CE08-AC0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/02/2025 14:58:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/02/2025 15:15:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66FD-80BB-CE08-AC0C>